

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.231/92

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faços saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação no valor correspondente a 15% do Orçamento vigente.
- ART. 2º Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado.
- ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ART. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 21 de Julho de 1992.

José ALMANÇA TRUJILLO Prefeito Municipal=

VALÉRIA AÇÜXLAR SATLER =Secretária Municipal de Administração=

AKASTO ANTÔNIO PEDRO DE CASTRO

=Secretário Municipal de Finanças=

=Procurador Juridico=